



**COMDEMA**  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DO MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO-SP  
Lei Municipal Nº3985/10



**ATA da 29ª Reunião Extraordinária COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) Cruzeiro- SP. Data: 05/12/2023 (terça-feira), Local: SEMA, Rua Pedro Ribeiro da Silva, 46, VI. Paulo Romeu. Início: 12h, Encerramento: 12h30min. Instituições Presentes (membros COMDEMA 2023/2025):** 1-Associação Jaguambaba para o Desenvolvimento Sustentável, representada por Elias Adriano Santos, vice-presidente do Comdema, e Pedro Henrique Fili; 2-Sindicato Rural de Cruzeiro e Lavrinhas, representado por Wander Luis Carvalho Bastos; 3-Secretaria do Meio Ambiente, representada por Paulo Henrique dos Santos Corrêa; 4-Ordem dos Advogados do Brasil, representada por Anderson Quirino; 5-Casa de Agricultura de Cruzeiro – CDRS –SP, representada por Paula dos Reis Inácio de Souza. **Quórum:** 41,67%. **Convidados:** Andressa Souza Almeida, pelo condomínio Bem-Te-Vi, e Ana Luisa Monteiro Ribeiro dos Santos, Carlos Eduardo da Rocha, Daniele Cristina de Medeiros Silva Simões, João Carlos Nordi, Ludmila Cardoso Maia, Mara Lúcia Baptista de Carvalho, Olívia Mendes Leal Costa, Shayenne Eliziane Ramos, Thiago Gomes Tagiba. Sr. Elias, vice-presidente do COMDEMA, abriu os trabalhos do dia às 12h, justificou a ausência do Sr. Presidente Fabiano, agradeceu a presença de todos, leu a pauta para a presente reunião e solicitou aprovação, que foi aprovada por todos. **(Item 1 da pauta.)** Pauta aprovada: 1- Aprovação da pauta; 2 - Aprovação das atas das últimas Reuniões Extraordinárias, nº 25 (06/06/23), 26 (30/06/23), 27 (05/10/23), 28 (03/11/23); 3 - Condomínio Bem-Te-Vi; 4 - Informes gerais. **(Item 2 da pauta.)** Em seguida, o Sr. Elias pediu a aprovação das atas das reuniões 25ª RE, 26ª RE, 27ª RE, 28ª RE, que foram aprovadas por todos. **(Item 3 da pauta.)** Sr. Elias passou a palavra para a Sra. Andressa, que apresentou inicialmente os fatos relacionados ao condomínio Bem-Te-Vi. Ela explicou que ao enviar para o GRAPROHAB o pedido de dispensa, o órgão entendeu que não cabe pedido de dispensa, pois não há impedimento relacionado a áreas contíguas, portanto, ficaria sob responsabilidade do município de Cruzeiro realizar o licenciamento em nível municipal. A Sra. Andressa trouxe os fatos para deixar claro ao COMDEMA que, apesar de ela ter aberto um pedido ao GRAPROHAB relacionado a se seria competência daquele órgão avaliar o condomínio, a resposta foi negativa. A área é de 37.366m<sup>2</sup>, registro de matrícula 38.909, em nome de Bem-Te-Vi Empreendimentos LTDA., empresa de Três Pontas/MG que não possui relações com a outra empresa com área próxima, que teve área desmembrada da mesma matrícula-mãe. O Sr. Paulo apontou a necessidade de garantir que as empresas não seriam do mesmo grupo para garantir que não está entrando dentro das atribuições do GRAPROHAB e informou que o contrato social de ambas empresas será requerido no licenciamento, o que já é padrão. Dessa forma, a SEMA realizará o licenciamento. **(Item 4 da pauta, Informes gerais.)** Dado o avançado da hora, não houve informes. **(Encerramento.)** Elias agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às encerrou a reunião às 12h30 e eu, Paulo Henrique dos Santos Corrêa, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes.

Rua Dos Metalúrgicos, 366 –  
12701.240 – Centro - Cruzeiro-SP